

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº: 01245.007631/2024-25

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: "Criação de um ecossistema de tecnologias socioterritoriais como espaço de construção e troca de saberes sobre agroecologia e segurança alimentar e nutricional entre o Brasil os países africanos de língua portuguesa em articulação com o Mecanismo de Facilitação da Participação das Universidades no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP."

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 10.24101.19.572.2304.20UP.0001 - Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva
Fonte - 1000 - PO 000C - PTRES 233664 - 3.3.90.18 - R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais);
Fonte - 1000 - PO 000C - PTRES 233664 - 3.3.90.33 - R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais);
Fonte - 1000 - PO 000C - PTRES 233664 - 3.3.90.14 - R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais);
Fonte - 1000 - PO 000C - PTRES 233664 - 3.3.90.39 - R\$ 66.278,00 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais);
Fonte - 1000 - PO 000C - PTRES 233664 - 3.3.90.30 - R\$ 92.640,00 (noventa e dois mil seiscentos e quarenta reais);
Fonte - 1000 - PO 000C - PTRES 233664 - 4.4.90.30 - R\$ 76.380,00 (setenta e seis mil trezentos e oitenta reais).

Data assinatura: da 19 de setembro de 2024

Vigência: 19 de setembro de 2024 a 18 de fevereiro de 2027

Signatários: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE** - Reitor da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB.



Documento assinado eletronicamente por **João Barnabe da Silva Junior**, **Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 21/09/2024, às 21:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12264478** e o código CRC **A6C78D6D**.

Referência: Processo nº 01250.034549/2019-37

SEI nº 4418763



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF: *****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social / Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva - DEPTS/Coordenação-Geral de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - CGSA.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria nº 8085, de 15 de abril de 2024](#)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001- Coordenação Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES/MCTI.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)**

Nome da autoridade competente: **Roque do Nascimento Albuquerque**

Número do CPF: *****.636.635-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 05 de maio de 2021**

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **158565/26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **158565/26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Criação de um ecossistema de tecnologias socioterritoriais como espaço de construção e troca de saberes sobre agroecologia e segurança alimentar e nutricional entre o Brasil os países africanos de língua portuguesa em articulação com o Mecanismo de Facilitação da Participação das Universidades no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPEIS

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV -repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED: R\$ 649.698,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA: 10.24101.19.572.2304.20UP.0001 - Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva

Plano Orçamentário: 000C - Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Aplicados à Segurança Alimentar e Nutricional

Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 233664

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: **Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)**

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo

normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(assinado eletronicamente)

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da
Ciência, Tecnologia e Inovação

(assinado eletronicamente)

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Reitor da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE (E), Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 16:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 19/09/2024, às 18:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12245560** e o código CRC **BF7A03EA**.

Referência: Processo nº 01245.007631/2024-25

SEI nº 12245560



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF: *****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social / Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva - DEPTS/Coordenação-Geral de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - CGSA**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001- Coordenação Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES/MCTI.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)**

Nome da autoridade competente: **Roque do Nascimento Albuquerque**

Número do CPF: *****.636.635-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **158565/26442**

- Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **158565/26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)**

3. OBJETO:

Criação de um ecossistema de tecnologias socioterritoriais como espaço de construção e troca de saberes sobre agroecologia e segurança alimentar e nutricional entre o Brasil os países africanos de língua portuguesa em articulação com o Mecanismo de Facilitação da Participação das Universidades no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 - Implantar na Unilab uma Unidade Demonstrativa Pedagógica Multifuncional de referência para a promoção da agroecologia e desenvolvimento sustentável, por meio de tecnologias socioterritoriais de produção, transformação e comercialização de alimentos - um espaço multifuncional onde serão executadas as principais tecnologias socioterritoriais capazes de potencializar soluções localizadas de utilização sustentável de recursos e promotoras de autonomia das comunidades rurais.

Meta 2 - Realizar ao menos um intercâmbio entre lideranças femininas de comunidades tradicionais com a presença mínima de duas lideranças e dois pesquisadores/técnicos da CPLP.

Meta 3 - Realizar ao menos uma visita técnica (Missão - CPLP) com a presença mínima de dois pesquisadores e um representante da sociedade civil local

Meta 4 - Subsidiar a participação de 4 atores em atividades acadêmicas, eventos, reuniões de planejamento e fomento de Projetos Internacionais e 8 atores de Projetos Nacionais.

Meta 5 - Realizar uma atividade de formação no Brasil e seminário com a presença de estudantes brasileiros e estrangeiros.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A equipe de pesquisadores e colaboradores reunida para execução deste projeto envolve pesquisadores experientes (seniores) com vasta experiência e jovens pesquisadores. Na sequência registramos marcos temporais relacionados a consolidação do Mecanismo de Facilitação das Universidades no CONSAN/CPLP e a constituição da Rede de Pesquisa em SAN da CPLP, em especial aqueles relacionados à produção conjunta a partir do Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional da UNESP e Projeto Fortalecimento do Ensino, Pesquisa e Extensão para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional na Comunidade dos Países de Língua

Portuguesa (CPLP) e na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), ambos com apoio financeiro do MCTI.

2015 - Constituição do MU-CONSAN-CPLP em Cabo Verde; Diretrizes de atuação e 1º plano de trabalho na reunião do CONSAN em Dili, Timor Leste;

2017 - Incorporação de novas universidades; O levantamento das prioridades para o ensino a pesquisa e a extensão incorporadas no plano de trabalho aprovado na reunião do CONSAN realizada em Brasília. Apoio do MCTI ao plano de trabalho do MU-CONSAN-CPLP;

2018 - Realização de duas escolas de verão (Brasil e Moçambique), intensificação dos intercâmbios de estudantes e pesquisadores;

2019-2020 - Oferta de curso de especialização em Segurança Alimentar e Nutricional (149 formandos), novos intercâmbios (13 mestrados, 4 doutorados, 3 pós-doutorados), 12 artigos publicados em parceria;

2021 - Criação do Informativo do MU-CONSAN, processos formativos em nível de extensão (50 professores - cursos de metodologia, Direito Humano à Alimentação para a comunidade em geral e 269 concluintes de todos os países da CPLP, exceto Guiné Equatorial), 4 artigos, 1 capítulo de livro conjunto.

2023 - Seminário de Pesquisadores da CPLP-

Motivação

A proposta tem como perspectiva, a consolidação e a ampliação das ações desenvolvidas *no Projeto Fortalecimento do Ensino, Pesquisa e Extensão para Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab)*, articulado com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, criado em 2012 com a missão de promover a realização progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada nesse bloco geopolítico. Desde 2015, pesquisadores brasileiros têm assumido a Secretaria do Mecanismo de Facilitação da Participação das Universidades no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (MU-CONSAN-CPLP), com uma agenda ativa de atividades colaborativas com pesquisadores dos países da CPLP, em ações de ensino, pesquisa e extensão, alinhadas ao plano de trabalho aprovado bienalmente pelos Ministros de Estado que fazem parte do CONSAN-CPLP, juntamente com representantes dos Mecanismos da Facilitação da Participação da Sociedade Civil, do Setor Privado e dos Parlamentares. Os resultados obtidos pelo Projeto Fortalecimento do Ensino, Pesquisa e Extensão para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), financiado pelo Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação constituíram-se em estratégias consistentes, capazes de fortalecer a rede de pesquisadores da CPLP, por meio da integração do ensino pesquisa e extensão com as universidades parceiras dos países africanos de língua portuguesa, do mesmo modo que abriram caminhos para que outras estratégias, experiência e saberes fossem aprimorados por meio de uma metodologia teórico-prática ancorada na realidade dos territórios da comunidade dos países de língua portuguesa.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

A UNILAB, declara para fins devidos, que utilizará uma Fundação de Apoio para viabilizar a execução do projeto no âmbito administrativo e financeiro, por sua expertise em projetos oriundos de Termo de Execução Descentralizado - TED.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. - Pagamento da taxa de administração da fundação de apoio, referentes aos serviços operacionais de gestão financeira dos recursos oriundos do TED, no valor de **R\$ 50.898,00 (CINQUENTA MIL, OTOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)**, que corresponde a 8,5% do valor global pactuado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETA	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Qtd	Valor total	Início	Fim
META 1	Implantar na Unilab uma Unidade Demonstrativa Pedagógica Multifuncional de referência para a promoção da agroecologia e desenvolvimento sustentável, por meio de tecnologias socioterritoriais de produção,	Porcentagem	100%	282.420,00	09/24	08/27

	transformação e comercialização de alimentos					
PRODUTO	Unidade Implantada					
META 2	Realizar no Brasil ao menos um intercâmbio entre lideranças femininas de comunidades tradicionais com a presença mínima de duas lideranças e dois pesquisadores/técnicos da CPLP	Percentagem	100%	132.680,00	09/24	08/27
PRODUTO	Intercâmbio realizado					
META 3	Realizar ao menos uma visita técnica para um país africano da CPLP (Missão) com a presença mínima de dois pesquisadores e um representante da sociedade civil local	Percentagem	100%	106.050,00	09/24	08/27
PRODUTO	Visita Técnica realizada					
META 4	Subsidiar a participação de 4 atores em atividades acadêmicas, eventos, reuniões de planejamento e fomento de Projetos Internacionais e 8 em Projetos Nacionais.	Percentagem	100%	75.150,00	09/24	08/27
PRODUTO	Participação nos projetos realizada					
META 5	Realizar uma atividade de formação, no Brasil, com a presença de estudantes brasileiros e estrangeiros	Percentagem	100%	2.500,00	09/24	08/27
PRODUTO	Atividade de formação realizada					
VALOR GLOBAL DO PROJETO				R\$ 598.800,00		

VALOR GLOBAL + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (8,5%)	R\$ 649.698,00
--	-----------------------

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Setembro/2024	R\$ 649.698,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.18 - Bolsas	(Não)	113.400,00
3.3.90.33 - Passagens	(Não)	202.000,00
3.3.90.14 - Diárias	(Não)	99.000,00
3.3.90.39 - Serviços de Terceiros (pessoa jurídica)	(Sim)	50.898,00
3.3.90.39 - Serviço de terceiro (pessoa jurídica)	(Não)	15.380,00
3.3.90.30 - Material de consumo	(Não)	92.640,00
4.4.90.30 - Equipamentos	(Não)	76.380,00
TOTAL		649.698,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Reitor da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE (E), Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 16:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 19/09/2024, às 18:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12245607** e o código CRC **4B3D9147**.

Referência: Processo nº 01245.007631/2024-25

SEI nº 12245607



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF: *****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social / Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva - DEPTS/Coordenação-Geral de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - CGSA**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001- Coordenação Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES/MCTI.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)**

Nome da autoridade competente: **Roque do Nascimento Albuquerque**

Número do CPF: *****.636.635-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **158565/26442**

- Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **158565/26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)**

3. OBJETO:

Criação de um ecossistema de tecnologias socioterritoriais como espaço de construção e troca de saberes sobre agroecologia e segurança alimentar e nutricional entre o Brasil os países africanos de língua portuguesa em articulação com o Mecanismo de Facilitação da Participação das Universidades no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 - Implantar na Unilab uma Unidade Demonstrativa Pedagógica Multifuncional de referência para a promoção da agroecologia e desenvolvimento sustentável, por meio de tecnologias socioterritoriais de produção, transformação e comercialização de alimentos - um espaço multifuncional onde serão executadas as principais tecnologias socioterritoriais capazes de potencializar soluções localizadas de utilização sustentável de recursos e promotoras de autonomia das comunidades rurais.

Meta 2 - - Realizar ao menos um intercâmbio entre lideranças femininas de comunidades tradicionais com a presença mínima de duas lideranças e dois pesquisadores/técnicos da CPLP.

Meta 3 - Realizar ao menos uma visita técnica (Missão - CPLP) com a presença mínima de dois pesquisadores e um representante da sociedade civil local

Meta 4 - Subsidiar a participação de 4 atores em atividades acadêmicas, eventos, reuniões de planejamento e fomento de Projetos Internacionais e 8 atores de Projetos Nacionais.

Meta 5 - Realizar uma atividade de formação no Brasil e seminário com a presença de estudantes brasileiros e estrangeiros.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A equipe de pesquisadores e colaboradores reunida para execução deste projeto envolve pesquisadores experientes (seniores) com vasta experiência e jovens pesquisadores. Na sequência registramos marcos temporais relacionados a consolidação do Mecanismo de Facilitação das Universidades no CONSAN/CPLP e a constituição da Rede de Pesquisa em SAN da CPLP , em especial aqueles relacionados à produção conjunta a partir do Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional da UNESP e Projeto Fortalecimento do Ensino, Pesquisa e Extensão para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional na Comunidade dos Países de Língua

Portuguesa (CPLP) e na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), ambos com apoio financeiro do MCTI.

2015 - Constituição do MU-CONSAN-CPLP em Cabo Verde; Diretrizes de atuação e 1º plano de trabalho na reunião do CONSAN em Dili, Timor Leste;

2017 - Incorporação de novas universidades; O levantamento das prioridades para o ensino a pesquisa e a extensão incorporadas no plano de trabalho aprovado na reunião do CONSAN realizada em Brasília. Apoio do MCTI ao plano de trabalho do MU-CONSAN-CPLP;

2018 - Realização de duas escolas de verão (Brasil e Moçambique), intensificação dos intercâmbios de estudantes e pesquisadores;

2019-2020 - Oferta de curso de especialização em Segurança Alimentar e Nutricional (149 formandos), novos intercâmbios (13 mestrados, 4 doutorados, 3 pós-doutorados), 12 artigos publicados em parceria;

2021 - Criação do Informativo do MU-CONSAN, processos formativos em nível de extensão (50 professores - cursos de metodologia, Direito Humano à Alimentação para a comunidade em geral e 269 concluintes de todos os países da CPLP, exceto Guiné Equatorial), 4 artigos, 1 capítulo de livro conjunto.

2023 - Seminário de Pesquisadores da CPLP-

Motivação

A proposta tem como perspectiva, a consolidação e a ampliação das ações desenvolvidas *no Projeto Fortalecimento do Ensino, Pesquisa e Extensão para Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab)*, articulado com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, criado em 2012 com a missão de promover a realização progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada nesse bloco geopolítico. Desde 2015, pesquisadores brasileiros têm assumido a Secretaria do Mecanismo de Facilitação da Participação das Universidades no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (MU-CONSAN-CPLP), com uma agenda ativa de atividades colaborativas com pesquisadores dos países da CPLP, em ações de ensino, pesquisa e extensão, alinhadas ao plano de trabalho aprovado bienalmente pelos Ministros de Estado que fazem parte do CONSAN-CPLP, juntamente com representantes dos Mecanismos da Facilitação da Participação da Sociedade Civil, do Setor Privado e dos Parlamentares. Os resultados obtidos pelo Projeto Fortalecimento do Ensino, Pesquisa e Extensão para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), financiado pelo Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação constituíram-se em estratégias consistentes, capazes de fortalecer a rede de pesquisadores da CPLP, por meio da integração do ensino pesquisa e extensão com as universidades parceiras dos países africanos de língua portuguesa, do mesmo modo que abriram caminhos para que outras estratégias, experiência e saberes fossem aprimorados por meio de uma metodologia teórico-prática ancorada na realidade dos territórios da comunidade dos países de língua portuguesa.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

A UNILAB, declara para fins devidos, que utilizará uma Fundação de Apoio para viabilizar a execução do projeto no âmbito administrativo e financeiro, por sua expertise em projetos oriundos de Termo de Execução Descentralizado - TED.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. - Pagamento da taxa de administração da fundação de apoio, referentes aos serviços operacionais de gestão financeira dos recursos oriundos do TED, no valor de **R\$ 50.898,00 (CINQUENTA MIL, OTOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)**, que corresponde a 8,5% do valor global pactuado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETA	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Qtd	Valor total	Início	Fim
META 1	Implantar na Unilab uma Unidade Demonstrativa Pedagógica Multifuncional de referência para a promoção da agroecologia e desenvolvimento sustentável, por meio de tecnologias socioterritoriais de produção,	Porcentagem	100%	282.420,00	09/24	08/27

	transformação e comercialização de alimentos					
PRODUTO	Unidade Implantada					
META 2	Realizar no Brasil ao menos um intercâmbio entre lideranças femininas de comunidades tradicionais com a presença mínima de duas lideranças e dois pesquisadores/técnicos da CPLP	Percentagem	100%	132.680,00	09/24	08/27
PRODUTO	Intercâmbio realizado					
META 3	Realizar ao menos uma visita técnica para um país africano da CPLP (Missão) com a presença mínima de dois pesquisadores e um representante da sociedade civil local	Percentagem	100%	106.050,00	09/24	08/27
PRODUTO	Visita Técnica realizada					
META 4	Subsidiar a participação de 4 atores em atividades acadêmicas, eventos, reuniões de planejamento e fomento de Projetos Internacionais e 8 em Projetos Nacionais.	Percentagem	100%	75.150,00	09/24	08/27
PRODUTO	Participação nos projetos realizada					
META 5	Realizar uma atividade de formação, no Brasil, com a presença de estudantes brasileiros e estrangeiros	Percentagem	100%	2.500,00	09/24	08/27
PRODUTO	Atividade de formação realizada					
VALOR GLOBAL DO PROJETO				R\$ 598.800,00		

VALOR GLOBAL + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (8,5%)	R\$ 649.698,00
--	-----------------------

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Setembro/2024	R\$ 649.698,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.18 - Bolsas	(Não)	113.400,00
3.3.90.33 - Passagens	(Não)	202.000,00
3.3.90.14 - Diárias	(Não)	99.000,00
3.3.90.39 - Serviços de Terceiros (pessoa jurídica)	(Sim)	50.898,00
3.3.90.39 - Serviço de terceiro (pessoa jurídica)	(Não)	15.380,00
3.3.90.30 - Material de consumo	(Não)	92.640,00
4.4.90.30 - Equipamentos	(Não)	76.380,00
TOTAL		649.698,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO	
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 573.318,00
4.4.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 76.380,00

13. PROPOSIÇÃO
<p>(assinado eletronicamente)</p> <p>ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE</p> <p>Reitor da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira</p>

14. APROVAÇÃO
<p>(assinado eletronicamente)</p> <p>INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA</p> <p>Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação</p>



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o**



Desenvolvimento Social, em 23/10/2024, às 10:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE (E), Usuário Externo**, em 23/10/2024, às 12:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12341208** e o código CRC **7D29954C**.

Referência: Processo nº 01245.007631/2024-25

SEI nº 12341208